

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

**ATA DE JULGAMENTO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO/REAGENTE**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 5.386,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais)**

Ao 6º dia do mês de junho de 2023, às 13:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Licitação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar a proposta apresentada por fornecedor exclusivo no processo de Inexigibilidade nº 018/2023, conforme condições e preceitos fixados no Plano de Aplicação do Conveniente e na Solicitação de Proposta encaminhada com seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE INSUMO/REAGENTE**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro até o limite total de R\$ 5.386,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais).

1.2. Para este processo de aquisição foi autorizado pelo Gestor do Projeto a utilização de recursos de rendimentos do Convênio, caso o valor proposto ultrapasse o valor máximo disponível em plano de aplicação.

1.3. Conforme Parecer Jurídico anexo ao processo (fls. 090 e 091), a presente Inexigibilidade tem como fundamento o art. 25 da Lei 8.666/93, tendo restado evidenciado pela Declaração de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileira de Diagnóstico Laboratorial que a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, registrada no CNPJ sob número 63.067.904/0005-88 trata-se de representante exclusiva da marca Applied Biosystems®



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

da Life Technologies Corporation (EUA), sendo autorizada a comercializar os itens objeto do presente processo de aquisição, conforme documentos anexos ao processo (fls. 086)

1.4. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de aquisição descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela adoção do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em consonância com o parecer jurídico exarado e com a legislação vigente.

## 2 – DO OBJETO

2.1. O presente processo de Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMO/REAGENTE conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

### ITEM – KIT DE SEQUENCIAMENTO SANGER POR FLUORESCÊNCIA

#### ESPECIFICAÇÕES:

Kit para reação de sequenciamento Sanger, por fluorescência, tipo “3.1”, com nucleotídeos normais e modificados para terminação de cadeia, adequada para sequenciamento de fragmentos longos e identificação de posições heterozigotas e mutações, compatível com equipamento 3500 Genetic Analyzer.

Deve conter Mix e solução tampão para a reação de sequenciamento, além de DNA controle.

**Devem acompanhar 6 ml adicionais (8 ml totais) de tampão de reação.**

#### JUSTIFICATIVA:

Este é a marca referência que tem ótimo rendimento e qualidade e já está padronizada para os nossos projetos, não sendo possível substituir por outra marca.

**Marca:** ThermoFisher Scientific

**Produto:** “BigDye™ Terminator v3.1 Cycle Sequencing Kit”

**Código:** 4337455.

#### INCLUIR TAMPÃO ADICIONAL:

**Marca:** ThermoFisher Scientific

**Produto:** “BigDye™ Terminator v1.1 & v3.1 5X Sequencing Buffer”



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

**Código:** 4336697.

**QUANTIDADE:** 1 kit (100 reações) com 6 ml adicionais (8 ml totais) de tampão de reação  
**VALIDADE DO PRODUTO:** Mínima de 1 (um) ano após o recebimento  
**VALOR UNITÁRIO PREVISTO:** R\$ 53,86 (cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)  
**VALOR TOTAL PREVISTO:** R\$ 5.386,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais)

### 3 – DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

3.1. Após análise dos documentos que compõem este processo pela Equipe Técnica responsável, observa-se que a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº **63.067.904/0005-88**, detém as condições necessárias para o fornecimento do objeto desta Inexigibilidade.

3.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, os quais estão em conformidade com as exigências deste processo (fls. 050 a 089):

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias corridos;
- Carta de Exclusividade;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Procuração.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

**4 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A formalização da contratação será realizada através de emissão de Ordem de Compra, respeitando o descritivo técnico, a proposta de preço encaminhada pelo fornecedor, bem como os valores e prazos constantes nesta ata.

**5 - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar os itens objeto deste processo de aquisição em **até 09 (nove) dias úteis** após recebimento da respectiva Ordem de Compra, totalmente às suas custas.

5.2. O valor global da proposta de preço apresentada pelo fornecedor é de **R\$ 10.727,38 (dez mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)**. Considerando que o valor proposto ultrapassa em **R\$ 5.341,38 (cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)** o máximo previsto em plano de aplicação, será necessária utilização de recursos decorrentes de **RENDIMENTOS** do respectivo Convênio para custeio da diferença mencionada, conforme **AUTORIZAÇÃO** do gestor do projeto.

5.3. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis** após a entrega do objeto.

5.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo de aquisição referenciado: **INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023**

Número do Convênio: **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP**



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

**25000.043593/2018-67**

**5.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

**5.5.1. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **6 – DA CONFIDENCIALIDADE**

6.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

6.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

## **7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

7.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não tenham sido explicitadas neste documento.

**8 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de Membro da Comissão de Licitação e de Coordenadora do Setor de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela equipe de apoio.

Curitiba, 06 de junho de 2023.



**Nívia Hanthorne Nita**  
Coordenadora de Licitações



**Jéssica Travesani**  
Equipe de Apoio

